

Lei n.º 348/80

2º Quinta Altera a Câmara de Dois Cargos de Professor I, no Quadro da União de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

A Câmara Municipal de Guarulhos, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 22 de abril de 1980, aprovou, e eu, Paulo Mangalini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

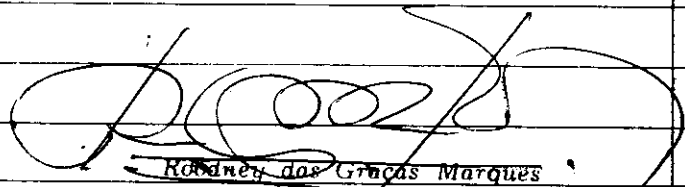
Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro da União de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Cronograma Único, artigo 42, da Lei n.º 800, de 19 de março de 1978 - 2 (dois) cargos de Professor I (RTE).

Artigo 2º - As demais disposições da aplicação desta Lei, concernem à conta de verba própria consignada no orçamento seguinte.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, em 23 de abril de 1980.

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba